Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 415/85

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, a - valer-se dos meios disponíveis do Município, para auxiliar entidades educacionais, filantrópicas, religiosas ou assistênciais, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a valer-se dos meios disponíveis do Município, para auxiliar através de materiais, equipamentos ou com mão-de-obra, entidades educacionais, filantrópicas, religiosas ou assistênciais, em funcionamento neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações específicas do orçamento em vigor.

Art. 3º - Fica, ainda, o mesmo Executivo, autorizado a consignar nos orçamentos vindouros os valores necessários para o cumprimento do que se preceitua pela presente Lei.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

J U S T I F I C A T I V A

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :

O presente projeto de lei visa a obtenção de autorização competente para que possamos auxiliar com materiais, equipamentos e mão-de-obra, as entidades educacionais, filantrópicas, religiosas ou assistenciais, em funcionamento neste Município.

Inumeras são as entidades que vêm à presença deste Executivo, solicitando que as auxiliemos com o fornecimento de mão-de-obra, materiais e até mesmo equipamentos, para que possam realizar serviços e obras destinadas ao atendimento da coletividade Ivaiporaense, pois que, essas obras e esses serviços, algumas vezes, referem-se à construção de jardins entregues ao uso geral do povo (Praças de Igrejas), cortes de gramas, recu

Recebido(s) nesta data:

P. L. n 415/85

Ivaiporã, 17 de 05 de 1985

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 20/05/85

Requerimento 141/85, "Dispensa de Interstícios"

ENCAMINHE-SE

Em. 20/05/85

Presidente

"Comissão de Justiça e Redação"

"Comissão de Finanças e Orçamento"

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 20/05/85

Ata (s) n.º 990/85

Diretor de Secretaria

"1ª Discussão"

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 27/05/85

Ata (s) n.º 993/85

Diretor de Secretaria

2ª Discussão

CÂMARA DE VEREADORES

Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 415/85 fls.2

tres e Nobres Vereadores no sentido de apoiarem e aprovarem o presente Projeto de Lei.-

Valemo-nos do especial ensejo para ratificar-lhes os nossos votos de estima e apreço.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.-

Flávio Pereira TEixeira
Prefeito Municipal